

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 42

PREGÃO Nº 074/2019

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Dilmar Túrmina, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 074/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA, sediada na Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº 9040462993, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 8.436.942-0 e do CPF nº 040.508.269-09, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, nos termos do Pregão Presencial nº 074/2019 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais, equipamentos, insumos e acessórios de informática para os diversos setores desta municipalidade, conforme consta no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela em anexo, perfazendo um total de até R\$:52.663,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais)

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência até 12 meses após assinatura da ata de registro de preços, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

A **Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização do Departamento de Compras e poderão ser fiscalizadas por funcionário designado pela Administração.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras no prazo máximo de 10 dias, contado do momento do recebimento da requisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e CONJUNTA FEDERAL.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Finanças, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação; O número da Ata e da Requisição de Compras; Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
--

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0003.2008 – Desenvolvimento das Ações Administrativas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

07 – Secretaria Mun. de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2019 – Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

08 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

08.001 – Secretaria de Educação

12.361.0009.2027 - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 8.436.942-0 e do CPF nº 040.508.269-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Elton dos Santos Major – Diretor de Departamento de Veículos e Almoxarifado, CPF nº 039.406.139-08, Fone (46) 3572 8014, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 074/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 074/2019**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Dilmar Túrmina**, Prefeito, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, e pelo Sr **Paulo Rodrigo De Souza** qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de agosto de 2019.

Dilmar Túrmina
Prefeito

Paulo Rodrigo De Souza
Detentor Da Ata

Testemunhas:



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Preço 07/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 70647-0 BELINKI E SOUZA LTDA Email: centerbelb@hotmail.com CNPJ: 06.831.603/0001-47 Telefone: 46 35249076 Status: Habilitado								52.663,00	
Representante: 70848-8 PAULO RODRIGO DE SOUZA									
Lote 001 - Lote 001									8.500,00
001	32673 Tonner Compatível 83A para Impressoras HP SLaserjet Pro M127 e outras. Tonner Compatível 83A para Impressoras HP SLaserjet Pro M127 e outras.	UNI	50,00	Classificado	PREMIUM		18,60	930,00	*
002	32674 Tonner Compatível 2612A para Impressoras HP SLaser 1010, 3050, 1120, 1 Tonner Compatível 2612A para Impressoras HP SLaser 1010, 3050, 1120, 1 Tonner Compatível 2612A para Impressoras HP SLaser 1010, 3050, 1120, 1	UNI	10,00	Classificado	PREMIUM		18,60	186,00	*
003	32675 Tonner Compatível 280A para Impressoras LaserjetProHP S M401n e outras Tonner Compatível 280A para Impressoras LaserjetProHP S M401n e outras.	UNI	8,00	Classificado	PREMIUM		24,11	192,88	*
004	32676 Tonner Compatível C285A para Impressoras Laser HP S 1102, 1130, M1132 Tonner Compatível C285A para Impressoras Laser HP S 1102, 1130, M1132	UNI	50,00	Classificado	PREMIUM		18,60	930,00	*
005	32677 Tonner Compatível D205S para Impressoras Laser Samsung MLT D205S e out Tonner Compatível D205S para Impressoras Laser Samsung MLT D205S e out	UNI	4,00	Classificado	PREMIUM		68,86	275,44	*
006	32678 Tonner Compatível MX 310 para Impressoras Laser Lexmark MX 310, 410, 5 Tonner Compatível MX 310 para Impressoras Laser Lexmark MX 310, 410, 5	UNI	4,00	Classificado	PREMIUM		137,79	551,16	*
007	32679 Tonner Compatível C345A para Impressoras Laser HP S 1005, 1006, 1505, 1 Tonner Compatível C345A para Impressoras Laser HP S 1005, 1006, 1505, 1	UNI	4,00	Classificado	PREMIUM		18,60	74,40	*
008	32680 Tonner Compatível SCX 4521 para Impressoras Laser Xerox SamsungPhaser Tonner Compatível SCX 4521 para Impressoras Laser Xerox SamsungPhaser 312S e outras.	UNI	15,00	Classificado	PREMIUM		34,45	516,75	*
009	32681 Tonner Compatível SCX 4600 para Impressoras Laser SamsungML 1910 e out Tonner Compatível SCX 4600 para Impressoras Laser SamsungML 1910 e outras.	UNI	4,00	Classificado	PREMIUM		41,34	165,36	*
010	32682 Tonner Compatível MLT 104 para Impressoras Laser SamsungM 2020 e outra Tonner Compatível MLT 104 para Impressoras Laser SamsungM 2020 e outras.	UNI	4,00	Classificado	PREMIUM		41,34	165,36	*
011	32683 Tonner Compatível MLT D111S para Impressoras Laser SamsungM 2022 e out Tonner Compatível MLT D111S para Impressoras Laser SamsungM 2022 e outras.	UNI	30,00	Classificado	PREMIUM		41,34	1.240,20	*
012	32684 Tonner Compatível MLT D101S para Impressoras Laser SamsungML 2165We ou Tonner Compatível MLT D101S para Impressoras Laser SamsungML 2165We outras.	UNI	15,00	Classificado	PREMIUM		41,34	620,10	*
013	32685 Tonner Compatível TN 2340 para Impressoras Laser Brother DCP-L2540DW e Tonner Compatível TN 2340 para Impressoras Laser Brother DCP-L2540DW e outras.	UNI	50,00	Classificado	PREMIUM		24,11	1.205,50	*
014	32686 Tonner Compatível HP 30A para Impressoras Laser HP e outras. Tonner Compatível HP 30A para Impressoras Laser HP e outras.	UNI	15,00	Classificado	PREMIUM		68,89	1.033,35	*
015	32687 Tonner Compatível HP 26A para Impressoras Laser HP e outras. Tonner Compatível HP 26A para Impressoras Laser HP e outras.	UNI	10,00	Classificado	PREMIUM		41,35	413,50	*
Lote 002 - Lote 002									5.700,00
Enviado por: Tatiene Aparecida do Prado, na versão: 5522 z									22/08/2019 10:38:21



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Preço 07/2019

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	32688 Cartucho Original, cor preto, nº. 21, 27 e 60 original, para em impres Cartucho Original, cor preto, nº. 21, 27 e 60 original, para em impressora jato de tinta marca HP, com garantia.	UNI	15,00	Classificado	HP		92,44	1.386,60	*
002	32689 Cartucho Original, cor preto, nº. 664, original, para em impressora ja Cartucho Original, cor preto, nº. 664, original, para em impressora jato de tinta marca HP, com garantia.	UNI	5,00	Classificado	HP		39,62	198,10	*
003	32690 Cartucho Original, cor preto, nº. 122, original, para em impressora ja Cartucho Original, cor preto, nº. 122, original, para em impressora jato de tinta marca HP, com garantia.	UNI	10,00	Classificado	HP		57,22	572,20	*
004	32691 Cartucho Original, cor preto, nº. 662, original, para em impressora ja Cartucho Original, cor preto, nº. 662, original, para em impressora jato de tinta marca HP, com garantia.	UNI	10,00	Classificado	HP		39,61	396,10	*
005	32692 Cartucho Original, colorido, nº. 22, 60, 75, original, para em impress Cartucho Original, colorido, nº. 22, 60, 75, original, para em impressora jato de tinta marca HP, com garantia.	UNI	15,00	Classificado	HP		96,83	1.452,45	*
006	32693 Cartucho Original, colorido, nº. 28 original, para em impressora jato Cartucho Original, colorido, nº. 28 original, para em impressora jato de tinta marca HP, com garantia.	UNI	5,00	Classificado	HP		105,64	528,20	*
007	32694 Cartucho Original, colorido, nº. 122 original, para em impressora jato Cartucho Original, colorido, nº. 122 original, para em impressora jato de tinta marca HP, com garantia.	UNI	10,00	Classificado	HP		57,22	572,20	*
008	32695 Cartucho Original, colorido, nº. 662 original, para em impressora jato Cartucho Original, colorido, nº. 662 original, para em impressora jato de tinta marca HP, com garantia.	UNI	10,00	Classificado	HP		39,61	396,10	*
009	32696 Cartucho Original, colorido, nº. 664, original, para em impressora jat Cartucho Original, colorido, nº. 664, original, para em impressora jato de tinta marca HP, com garantia.	UNI	5,00	Classificado	HP		39,61	198,05	*
Lote 005 - Lote 005									5.190,00
001	32733 NOBREAK Nobreak de 1400 Watts Aplicações Equipamentos, Microcomputado NOBREAK Nobreak de 1400 Watts Aplicações Equipamentos, Microcomputadores; Aparelhos Eletrodomésticos em Geral Tomadas, 8 Tomadas, Microprocessador Sim, Estágios de regulação 16 estágios, Potência Máxima 1400VA, Rendimento/Autonomia de 35 min para 90W de Potência Total Indicador luminoso de rede Sim, Conexões Cabo 5/15 e tomadas padrão 5/15, com engate para bateria externa, Requisitos do Sistema Rede elétrica 115V e 220V, Voltagem Bivolt 1 Nobreak e Manual de Instruções Dimensões aproximadas do produto (cm) –Alt: 21,5xL: 54xP: 35cm Peso lit, Aproximado do produto (kg) 15,9kg Garantia de 1 Ano.	UNI	4,00	Classificado	RAGTECH		565,31	2.185,24	*
002	32734 NOBREAK Nobreak de 600 Watts 110 Volts, Tecnologia SMD, Microprocessa NOBREAK Nobreak de 600 Watts 110 Volts, Tecnologia SMD, Microprocessador circ/ Flash, Monitoramento (total True RMS), Saída Estabilizada, Filtro de Linha Integrad, 3 tomadas protegidas Bateria, 3 tomadas protegidas, bateria interna selada, Chave Liga desliga temporizada, chave com indicação luminosa, função blecaute, proteção contra sub-tensão, proteção contra sobretensão, proteção contra curto circuito, proteção contra sobrecarga, proteção contra bateria baixa, Garantia de 1 Ano.	UNI	11,00	Classificado	RAGTECH		273,16	3.004,76	*
Lote 006 - Lote 006									6.290,00
001	32735 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: O aparelho imprime, copia, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: O aparelho imprime, copia, digitaliza e Fax.Digitaliza Através Do Vidro Ou Pelo Alimentador Automático Com Capacidade Para 30 Folhas.Velocidade Impressão Preto:33ppm/velocidade Impressão Colorido:15ppm. Porta USB 2.0 de alta velocidade porta de rede Fast Ethernet 10/100base-TX incorporada; Wifi; imprime frente e verso manual; Ciclo mensal de trabalho até 8000 páginas; Voltagem 110V; Sistema Operacional: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (6264 bits), Windows 7 (3264 bits), Windows Vista (3264 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior) Instalação de driver admitida somente em: Windows Server 2012/Windows Server 2008 (3264 bits), Windows Server 2008 R2 (64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (3264 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior) Mac OS X v.10.6.8 ou superior Linux.Garantia 1 ano. OBS : OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO, JUNTO COM A PROPOSTA	UNI	4,00	Classificado	EPSON	L575	1.572,50	6.290,00	*
Lote 009 - Lote 009									730,00
001	32738 IMPRESSORA JATO DE TINTA: Especificações: Velocidade de Impressão Pret IMPRESSORA JATO DE TINTA: Especificações: Velocidade de impressão Preto(normal, A4): até 20 ppm, Color: Até 16 ppm, Função: Impressora, copiadora e scanner, Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta; Ciclo Mensal: 1.000 páginas, Tamanho de	UNI	3,00	Classificado	HP		243,333	730,00	*
Enviado por: Tatiene Aparecida do Prado, na versão: 5522 z									22/08/2019 10:38:21



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 74/2019

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Papel: A4, A5, A6, B5, Dimensão: 425,23 x 305,82 x 156,60 mm; Memória: Integrada Resolução de Impressão: 600 x 600 dpi (preto) / 4800 x 1200 dpi color; Capacidade de Papel: bandeja de entrada de 60 folhas / bandeja de saída de 25 folhas; Sistema Operacional: WIN 8 / WIN 7 / WIN VISTA / WIN XP SP3 OU SUPERIOR (SOMENTE 32 BITS) / MAC OS V10.6, Conectividade padrão: 1 USB 2.0, Rendimento em Páginas: Até 400 Páginas/BIVOLT, Garantia: 1 Ano</p>									
Lote 010 - Lote 010									
001	32739 MICROCOMPUTADOR:	UNI	6,00	Classificado	NTC	IS BS	2.435,50	14.613,00	*
<p>MICROCOMPUTADOR: Com Processador Core i5-8400 hexa core de 2,8 GHz, (Clock/Real), 9 MB de Cache, LGA 1151, Memória RAM 8 GB DDR-4-2400mhz, Disco Rígido SSD de 120 GB Leituras: 550MB/s e Gravações: 350 MB/s, Drive Óptico Gravador de CD e DVD, Placa Base Padrão LGA 1151 Pinos com, Entrada/Saída, 4 USB, 1 Serial, 2 Slot de Memória, 2 Slot Sata, som, vídeo e rede onboard, Kit Gabinete ATX 450 Watts, Teclado, Mouse e Caixa de Som, Garantia de 1 ano.Com Licença Original Windows 10 profissional 64bits</p>									
Lote 011 - Lote 011									
001	32740 MICROCOMPUTADOR:	UNI	4,00	Classificado	NTC	IS BS	2.472,50	9.890,00	*
<p>MICROCOMPUTADOR: Com Processador Core i5-8400 hexa core de 2,8 GHz, (Clock/Real), 9 MB de Cache, LGA 1151, Memória RAM 8 GB DDR-4-2400mhz, Drive SSD 120GB SATAIII velocidade leitura e escrita de 450MB/s, Disco Rígido de 500GB Sata III 7200 RPM 64 MB, Drive Óptico Gravador de CD e DVD, Placa Base Padrão LGA 1155 Pinos com, Entrada/Saída, 4 USB, 1 Serial, 2 Slot de Memória, 2 Slot Sata, som, vídeo e rede onboard, Kit Gabinete ATX 450 Watts, Teclado, Mouse e Caixa de Som, Garantia de 1 ano.Com Licença Original Windows 10 profissional 64bits</p>									
Lote 014 - Lote 014									
001	32743 Tintas Corante Preto	UNI	10,00	Classificado	KORA		28,18	281,80	*
<p>Tintas Corante Preto Compatível EPSON 654 1litro</p>									
002	32744 Tintas Corante Ciano	UNI	5,00	Classificado	KORA		28,18	140,90	*
<p>Tintas Corante Ciano Compatível EPSON 654 1litro</p>									
003	32745 Tintas Corante Magenta	UNI	5,00	Classificado	KORA		28,18	140,90	*
<p>Tintas Corante Magenta Compatível EPSON 654 1litro</p>									
004	32746 Tintas Corante Amarelo	UNI	5,00	Classificado	KORA		28,18	140,90	*
<p>Tintas Corante Amarelo Compatível EPSON 654 1litro</p>									
005	32747 Tintas Corante Preto	UNI	8,00	Classificado	MZINK		28,18	225,44	*
<p>Tintas Corante Preto Compatível HP Universal 1litro</p>									
006	32748 Tintas Corante Ciano	UNI	4,00	Classificado	MZINK		28,18	112,72	*
<p>Tintas Corante Ciano Compatível HP Universal 1litro</p>									
007	32749 Tintas Corante Magenta	UNI	4,00	Classificado	MZINK		28,18	112,72	*
<p>Tintas Corante Magenta Compatível HP Universal 1litro</p>									
008	32750 Tintas Corante Amarelo	UNI	4,00	Classificado	MZINK		28,18	112,72	*
<p>Tintas Corante Amarelo</p>									
Emitido por: Tatiane Aparecida do Prado, na versão: 5522 z								22/08/2019 10:38:21	



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 74/2019

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Compatível HP Universal 1litro									
009	32751 Tintas Pigmentada Preto	UNI	3,00	Classificado	QUALYNK		53,54	160,62	*
<p>Tintas Pigmentada Preto Compatível HP 6970 1litro</p>									
010	32752 Tintas Pigmentada Ciano	UNI	2,00	Classificado	QUALYNK		53,54	107,08	*
<p>Tintas Pigmentada Ciano Compatível HP 6970 1litro</p>									
011	32753 Tintas Pigmentada Magenta	UNI	2,00	Classificado	QUALYNK		53,54	107,08	*
<p>Tintas Pigmentada Magenta Compatível HP 6970 1litro</p>									
012	32754 Tintas Pigmentada Amarelo	UNI	2,00	Classificado	QUALYNK		53,54	107,08	*
<p>Tintas Pigmentada Amarelo Compatível HP 6970 1litro</p>									
VALOR TOTAL:							52.663,00		
Emitido por: Tatiane Aparecida do Prado, na versão: 5522 z								22/08/2019 10:38:21	